



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

### PARECER Nº 17/2021

Parecer técnico. Julgamento habilitação técnica. Capacidades técnico profissional e operacional. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Item X do Edital de Litação nº 43/2021. Regularidade da documentação.

#### 1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos apresentados nos autos e considerando as regras do Edital (e seus anexos), pronunciamos-nos tecnicamente favoráveis à habilitação técnica da empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 01.724.109/0001-34, tendo em vista o cumprimento satisfatório de todos os critérios de habilitação técnica contidos no Item X do Edital, c/c itens 11.1.1 e 11.1.2 do Projeto Básico e Executivo.

#### 2. DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Pode-se resumir a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa melhor classificada no certame, à luz das regras e critérios exigidos no Edital e seus anexos, conforme tabelas abaixo:

#### CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

| DOCUMENTO/CRITÉRIO               | POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA                                      |
|----------------------------------|--|
| PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO | Hermano Barros Filho<br>Eng. Civil<br>CPF: 131.836.135-49<br>RNP: 0206732619 |
| CRQ - PF                         | 85737/2021 (CREA-BA)   |
| CAT                              | 29512/2019 (CREA-BA);<br>413387/2015 (CREA-SE)                               |

#### CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

| DOCUMENTO/CRITÉRIO             | POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA   |
|--------------------------------|---|
| CRQ - PJ                       | 101880/2021 (CREA-BA)   |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA;<br>INFRAERO (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária);<br>JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (CAT<br>CREA-AL 656362/2015) |

Em 18 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 18/10/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2377935** e o código CRC **6255ADB3**.

---